



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS
DE SALVATERRA**

**ATA Nº 31-2022
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 07-11-2022**

----- Aos sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte dois, pelas dezoito horas, realizou-se uma reunião ordinária, sob a presidência do Senhor Presidente da Junta **Manuel Joaquim Oliveira Faria Bolieiro** e com a presença da secretária Maria da Conceição Esperança Duarte Serafim, do tesoureiro Edgar Manuel Cunha dos Santos e dos vogais José Manuel Brandão Nunes e Sérgio Manuel Patrício dos Santos. -----

Entrou-se no Período Antes Da Ordem Do Dia: -----

-----Não se registou período antes da ordem do dia. -----

Período da Ordem do Dia:

Ponto Um: Aprovação da Ata nº 30-2022, da reunião ordinária pública do dia 17-10-2022 – Para Deliberação;

Ponto Dois: Pedido de Fracionamento de Pagamento para Aquisição de Ossário – Para Deliberação;

Ponto Três: Pedido de Apoio para Aquisição de Um instrumento Musical – Requerente Associação Cultural e Musical de Salvaterra de Magos – ACMSM – Para Deliberação;

Ponto Quatro: Cemitério de Foros de Salvaterra – Requerimento de Licença para Colocação de Revestimento em Sepultura Perpétua – Requerente Armando Ferreira Machacaz – Para Deliberação;

Ponto Cinco: Cemitério de Salvaterra de Magos – Requerimento de Licença para Colocação de Revestimento em Sepultura Perpétua – Requerente João Paulo Catita de Oliveira – Para Deliberação;

Ponto Seis: Cemitério de Salvaterra de Magos – Requerimento de Licença para Colocação de Revestimento em Sepultura Perpétua – Requerente Ana Cristina Seródio dos Santos - Para Deliberação;

Ponto Sete: Cemitério de Salvaterra de Magos – Requerimento de Licença para Colocação de Revestimento em Sepultura Perpétua – Requerente Pedro Jorge da Silva Ribeiro Augusto - Para Deliberação;

Ponto Oito: Cemitério de Salvaterra de Magos – Requerimento de Licença para Colocação de Revestimento em Sepultura Perpétua – Requerente Tânia Filipa Travessa de Oliveira - Para Deliberação;

Ponto Nove: Cemitério de Salvaterra de Magos – Requerimento de Concessão de Terreno para Sepultura Perpétua – Requerente Júlio Lopes Damásio e Herdeiros – Para Deliberação;

Ponto Dez: Minuta do Protocolo de Cooperação entre a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra e o CBES - Centro Paroquial de Salvaterra de Magos – Para Deliberação;

Ponto Onze: Análise e Apreciação dos Documentos Contabilísticos Referente ao Mês Outubro – Para Conhecimento;

[Handwritten signatures]



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA

**ATA Nº 31-2022
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 07-11-2022**

Ponto Doze: 8ª Alteração ao Orçamento da Despesa, 4ª PPI e 5ª ao PPA – Para Deliberação;

Ponto Treze: Orçamento e Grandes Opções do Plano (Plano Plurianual de Investimentos e PPA – (Atividades Mais Relevantes)), para o Ano Financeiro de 2023 – Para Deliberação;

Ponto Catorze: Estrutura Orgânica do Mapa do Pessoal para 2023 – Para Deliberação.

Ponto Um: Aprovação da Ata nº 30-2022, da reunião ordinária pública do dia 17-10-2022 – Para Deliberação: -----

---- Após a confirmação de que todos os membros da Junta de Freguesia, presentes, tinham tomado conhecimento do conteúdo da ata da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi dispensada a sua leitura, nos termos do artigo quarto do Decreto-Lei quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três. -----

---- A ata aqui presente foi submetida à votação. -----

DELIBERAÇÃO: SUBMETIDA À VOTAÇÃO A ATA Nº 30-2022 de 17-10-2022, FOI A MESMA APROVADA POR UNANIMIDADE. -----

Ponto Dois: Pedido de Fracionamento de Pagamento para Aquisição de Ossário – Para Deliberação: -----

Ofício datado de 15-10.2022

Requerente: Maria Odília Santos Narciso

Assunto: Interessada em adquirir um ossário no cemitério de Salvaterra de Magos, e solicita o pagamento em 3 prestações no valor de 133,00€x2; e 1x134,00€.

DELIBERAÇÃO: FOI APROVADO POR UNANIMIDADE O PAGAMENTO EM TRÊS PRESTAÇÕES PARA A AQUISIÇÃO DE OSSÁRIO NO CEMITÉRIO DE SALVATERRA DE MAGOS. -----

Ponto Três: Pedido de Apoio para Aquisição de Um instrumento Musical – Requerente Associação Cultural e Musical de Salvaterra de Magos – ACMSM – Para Deliberação: -----

Ofício datado de 19-10-2022

Entidade: ACMSM - Associação Cultural e Musical de Salvaterra de Magos



[Handwritten signatures and initials]

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA

**ATA Nº 31-2022
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 07-11-2022**

Assunto: Pedido de apoio financeiro para aquisição de um instrumento musical (WHD 21" Professional Orchestral Timpani), no valor de 1733,00€ + IVA.

DELIBERAÇÃO: FOI DELIBERADO POR UNANIMIDADE APOIAR A AQUISIÇÃO DO INSTRUMENTO COM UM VALOR DE 500,00€ E O MESMO DEVER SER REALIZADO ATRAVÉS D PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO QUE DEVE VIR À PRÓXIMA REUNIÃO. -----

Ponto Quatro: Cemitério de Foros de Salvaterra – Requerimento de Licença para Colocação de Revestimento em Sepultura Perpétua – Requerente Armando Ferreira Machacaz – Para Deliberação: -----
--- Presente o requerimento de **Armando Ferreira Machacaz**, portador do documento de identificação nº 289888, contribuinte nº 140147055, residente em Rua dos Pescadores, nº 109 e 111 - 2120-186 Foros de Salvaterra, vem na qualidade de esposo, requerer a V. Ex^{a.}, que lhe seja concedida autorização para proceder à reparação, alteração de pedra mármore e ornamentos, no coval situado no talhão 1, com o número sequencial 8, correspondente ao alvará nº 26, passado em 10-07-1979, no cemitério de Foros de Salvaterra, onde se encontram sepultados os restos mortais de Joaquina Lopes Vila Chã, falecida em 11-08-2022. ----

DELIBERAÇÃO: PONDERADO CIRCUNSTANCIALMENTE O ASSUNTO, FOI DELIBERADO POR UNANIMIDADE DEFERIR O RESPETIVO PEDIDO. -----

Ponto Cinco: Cemitério de Salvaterra de Magos – Requerimento de Licença para Colocação de Revestimento em Sepultura Perpétua – Requerente João Paulo Catita de Oliveira – Para Deliberação: -----
--- Presente o requerimento de **João Paulo Catita de Oliveira**, portador do documento de identificação nº 12219247, contribuinte nº 227381980, residente em Largo Natércia Freire, nº 5^a, 3º Dtº - 2130-206 Benavente, vem na qualidade de filho, requerer a V. Ex^{a.}, que lhe seja concedida autorização para proceder à colocação de uma lápide, no coval situado no talhão 12, fila nº C/7, com o número sequencial 26, correspondente ao alvará nº 818, passado em 17-01-2022, no cemitério de Salvaterra de Magos, onde se encontram sepultados os restos mortais de António do Rosário de Oliveira, falecido em 06-01-2022. ----

DELIBERAÇÃO: PONDERADO CIRCUNSTANCIALMENTE O ASSUNTO, FOI DELIBERADO POR UNANIMIDADE DEFERIR O RESPETIVO PEDIDO. -----



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS
DE SALVATERRA**

ATA Nº 31-2022

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 07-11-2022

Ponto Seis: Cemitério de Salvaterra de Magos – Requerimento de Licença para Colocação de Revestimento em Sepultura Perpétua – Requerente Ana Cristina Serôdio dos Santos - Para Deliberação: -----

--- Presente o requerimento de **Ana Cristina Serôdio dos Santos**, portadora do documento de identificação nº 10052911, contribuinte nº 176685901, residente em Rua do Depósito, nº 137 - 2120-030 Salvaterra de Magos, vem na qualidade de filha, requerer a V. Ex^{a.}, que lhe seja concedida autorização para proceder à alteração da 1^a licença, no coval situado no talhão 07, fila nº I/11, com o número sequencial 131, correspondente ao alvará nº 71, passado em 02-04-1985, no cemitério de Salvaterra de Magos, onde se encontram sepultados os restos mortais de Natália Nunes Serôdio, falecida em 29-07-2022. -----

DELIBERAÇÃO: PONDERADO CIRCUNSTANCIALMENTE O ASSUNTO, FOI DELIBERADO POR UNANIMIDADE DEFERIR O RESPETIVO PEDIDO. -----

Ponto Sete: Cemitério de Salvaterra de Magos – Requerimento de Licença para Colocação de Revestimento em Sepultura Perpétua – Requerente Pedro Jorge da Silva Ribeiro Augusto - Para Deliberação: ---

--- Presente o requerimento de **Pedro Jorge da Silva Ribeiro Augusto**, portador do documento de identificação nº 07443045, contribuinte nº 181957671, residente em Praceta das Gatinheiras, nº 5^a - 2120-150 Salvaterra de Magos, vem na qualidade de sobrinho, requerer a V. Ex^{a.}, que lhe seja concedida autorização para proceder à colocação de uma pedra mármore e ornamentos, no coval situado no talhão 12, fila nº B/7, com o número sequencial 16, correspondente ao alvará nº 819, passado em 09-01-2022, no cemitério de Salvaterra de Magos, onde se encontram sepultados os restos mortais de Maria de Lourdes da Silva Ribeiro, falecido em 09-01-2022. -----

DELIBERAÇÃO: PONDERADO CIRCUNSTANCIALMENTE O ASSUNTO, FOI DELIBERADO POR UNANIMIDADE DEFERIR O RESPETIVO PEDIDO. -----

Ponto Oito: Cemitério de Salvaterra de Magos – Requerimento de Licença para Colocação de Revestimento em Sepultura Perpétua – Requerente Tânia Filipa Travessa de Oliveira - Para Deliberação: -----

--- Presente o requerimento de **Tânia Filipa Travessa de Oliveira**, portadora do documento de identificação nº 13077998, contribuinte nº 235067202, residente em Rua António Gonçalo Sousa Dias, nº 5-A, R/C - 2130-214 Benavente, vem na qualidade de filha, requerer a V. Ex^{a.}, que lhe seja concedida autorização para proceder à colocação de



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS
DE SALVATERRA**

**ATA Nº 31-2022
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 07-11-2022**

uma pedra mármore e ornamentos, no coval situado no talhão 12, fila nº J/8, com o número sequencial 121, correspondente ao alvará nº 823, passado em 20-07-2022, no cemitério de Salvaterra de Magos, onde se encontram sepultados os restos mortais de Paulo Jorge Ferreira de Oliveira, falecido em 26-06-2022. -----

**DELIBERAÇÃO: PONDERADO CIRCUNSTANCIALMENTE O
ASSUNTO, FOI DELIBERADO POR UNANIMIDADE DEFERIR O
RESPECTIVO PEDIDO. -----**

Ponto Nove: Cemitério de Salvaterra de Magos – Requerimento de Concessão de Terreno para Sepultura Perpétua – Requerente Júlio Lopes Damásio e Herdeiros – Para Deliberação: -----

--- Presente o requerimento de **Júlio Lopes Damásio e Herdeiros**, portador do documento de identificação nº 06307147, contribuinte nº 145474550, residente em Urbanização da Coitadinha, Lote 15 - 2120-166 Salvaterra de Magos, vem requerer a V. Ex^{a.}, que lhe seja concedido por meio de alvará, do direito permanente a concessão do terreno com a área de 1,60m², correspondente ao coval situado no talhão nº 12, fila G/8, com o nº sequencial 76, no cemitério de Salvaterra de Magos, onde se encontra sepultado os restos mortais de sua esposa Maria de Lurdes Ferreira Parracho, falecida em 22-10-2002. -----

**DELIBERAÇÃO: PONDERADO CIRCUNSTANCIALMENTE O
ASSUNTO, FOI DELIBERADO POR UNANIMIDADE DEFERIR O
RESPECTIVO PEDIDO. -----**

Ponto Dez: Minuta do Protocolo de Cooperação entre a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra e o CBES - Centro Paroquial de Salvaterra de Magos – Para Deliberação: -----

**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A JUNTA DE FREGUESIA
DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E
FOROS DE SALVATERRA E O CENTRO PAROQUIAL DE BEM ESTAR
SOCIAL DE SALVATERRA DE MAGOS**

A Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, ciente das dificuldades com que as associações se deparam na prossecução dos seus objetivos, tem vindo a apoiar inúmeras entidades congéneres na freguesia, designadamente através da disponibilização de apoios financeiros ou incentivos na aquisição de infraestruturas e equipamentos;

AJ.

[Handwritten signatures]



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS
DE SALVATERRA**

ATA Nº 31-2022

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 07-11-2022

O Centro Paroquial de Bem Estar Social de Salvaterra de Magos, com sede na Rua do Centro Paroquial, em Salvaterra de Magos, no concelho de Salvaterra de Magos, é uma associação sem fins lucrativos, que tem por objeto contribuir para a promoção da população da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, propondo-se manter atividades destinadas ao bem-estar das crianças e jovens;

Nestes termos e não olvidando os melhores princípios da satisfação integral e da prossecução do interesse público e das necessidades das populações;

Entre:

A Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, com sede na Rua Timor Lorosae, nº 2, na freguesia de Salvaterra de Magos, pessoa coletiva nº 510839398, legalmente representada por Manuel Joaquim Oliveira Faria Bolieiro, que outorga na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia, ao abrigo do disposto da alínea f), do nº 1, do artº 18º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro,

E

O Centro Paroquial de Bem Estar Social de Salvaterra de Magos, com sede na Rua do Centro Paroquial, em Salvaterra de Magos, concelho de Salvaterra de Magos, pessoa coletiva nº 501103481, legalmente representado por Padre José Luis Fernandes Borga e Luis Miguel Pombal da Silva, que outorgam na qualidade de Presidente da Direção e Tesoureiro, da referida entidade, respetivamente.

Fica acordado e celebrado, livremente e de boa-fé o presente protocolo de delegação de cooperação, a reger-se ao abrigo do nº 1, do artº 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

(Cláusula Primeira)

O Centro Paroquial de Bem Estar Social de Salvaterra de Magos não esquecendo os princípios da satisfação integral e do prosseguimento do interesse público e das necessidades da população mais nova de Salvaterra de Magos, realizou obras de manutenção, nomeadamente, reabilitação do recreio, pinturas das salas, no início do ano letivo.



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA

**ATA Nº 31-2022
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 07-11-2022
(Cláusula Segunda)**

Para o exclusivo efeito do consignado na cláusula terceira, a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra obriga-se a prestar uma comparticipação financeira, no valor de **1.500,00€ (Mil e quinhentos euros)**.

(Cláusula Terceira)

O pagamento da comparticipação financeira relativo à cláusula segunda e quarta, será efetuado na totalidade e no prazo de cinco dias a contar da data da assinatura do presente protocolo.

(Cláusula Quarta)

Os encargos resultantes do presente protocolo está inscrito no orçamento da freguesia para o corrente ano financeiro e a classificação orçamental, ponde será satisfeito é a seguinte: classificação orçamental 04.07.01 e nas atividades mais relevantes no projeto 0807020000 e no PPI, no projeto 010201 8/2022, conforme informação de cabimento que faz parte integrante do presente protocolo.

(Cláusula Quinta)

O compromisso tem o número sequencial 372/2022, de acordo com a Lei nº 8/2012, de vinte e um de fevereiro, documento que faz parte integrante do presente protocolo;

(Cláusula Sexta)

No âmbito das suas atribuições, o Centro de Paroquial de Bem Estar Social de Salvaterra de Magos, colaborará, com a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, nos eventos por esta promovidos e para os quais seja solicitado, de acordo com a sua disponibilidade e considerando o seu próprio plano de atividades.

O presente protocolo é feito em duplicado e vai ser assinado por ambas as partes.

Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, ____/ ____/ ____.

O Presidente da Junta de Freguesia
(Manuel Joaquim Oliveira Faria Bolieiro)

O Presidente da Direção do Centro Paroquial de Bem-Estar Social
de Salvaterra de Magos
(Padre José Luis Fernandes Borga)



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA

ATA Nº 31-2022

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 07-11-2022

A Tesoureira do Centro Paroquial de Bem Estar Social
de Salvaterra de Magos
(Luis Miguel Pombal da Silva)

DELIBERAÇÃO: O PRESENTE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA E O CENTRO PAROQUIAL DE BEM-ESTAR SOCIAL DE SALVATERRA DE MAGOS, AQUI PRESENTE FOI POSTO À VOTAÇÃO, O QUAL FOI APROVADO POR UNANIMIDADE.----- PODE-SE PROCEDER AO PAGAMENTO DE HARMONIA COM O ESTIPULADO NA CLÁUSULA TERCEIRA. -----

Ponto Onze: Análise e Apreciação dos Documentos Contabilísticos Referente ao Mês Outubro – Para Conhecimento: -----

RECEBIMENTOS			
Saldo da gerência anterior			58.984,41
Execução Orçamental		58.984,41	
Operações de Tesouraria		0,00	
Receitas Orçamentais			65.871,99
Correntes		65.871,99	
IMI	94,06		
Canídeos	311,00		
Atestados, Confirmações, Certidões e Outros	508,50		
FFF	47.595,00		
FFF – Abonos dos Eleitos Locais	598,93		
Município Salvaterra de Magos – Conforme Protocolo	13.000,00		
Cemitérios	1.970,00		
Limpeza de Fossas	1.770,00		
Certificação de fotocópias	18,50		
Fotocópias	6,00		
	TOTAL		124.856,40

PAGAMENTOS			
Despesas Orçamentais			28.627,61
Correntes		28.627,61	
Capital		0,00	

FLUXOS DE CAIXA					
RECEBIMENTOS			PAGAMENTOS		
Saldo da Gerência Anterior:		58.984,41	Despesas Orçamentais:		28.627,61



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS
DE SALVATERRA**

**ATA Nº 31-2022
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 07-11-2022**

Execução Orçamental	58.984,41		Correntes	28.627,61	
			Capital	0,00	
Receitas Orçamentais:		65.871,99			
Correntes	65.871,99				
Capitais	0,00				
			Saldo para a Gerência Seguinte:		96.228,79
			Execução Orçamental	96.228,79	
			Operações de Tesouraria	0,00	
TOTAL		124.856,40	TOTAL		124.856,40

RESUMO TESOURARIA

Caixa Sede	730,69
Caixa Foros	620,91
CGD	76.094,82
CCAM	18.782,37
MOVIMENTO TOTAL DE TESOURARIA	96.228,79

DELIBERAÇÃO: FORAM APRESENTADOS OS MAPAS RESPETIVOS, QUE FORAM ANALISADOS E APRECIADOS PELO EXECUTIVO QUE TOMOU CONHECIMENTO E APROVOU POR UNANIMIDADE. -----

**Ponto Doze: 8ª Alteração ao Orçamento da Despesa, 4ª PPI e 6ª ao PPA
- Para Deliberação:-----**

Rubrica	Designação	Previsões Iniciais	Inscrições / Reforço	Diminuições / Anulações	Previsões Corrigidas
01000 Administração Autárquica					
D1	Despesas com o pessoal	46.800,00	1.700,00	0,00	48.500,00
D1.3	Segurança Social	46.800,00	1.700,00	0,00	48.500,00
	0103010000 Encargos com a saúde	6.000,00	500,00	0,00	6.500,00
	0103020000 Encargos com a saúde - Reembolsos	1.750,00	300,00	0,00	2.050,00
	0103050202 CGA	13.500,00	900,00	0,00	14.400,00
D2	Aquisição de bens e serviços	180.418,00	4.652,60	0,00	185.070,60



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS
DE SALVATERRA**

**ATA Nº 31-2022
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 07-11-2022**

	0201000000	Aquisição de bens	52.381,00	4.652,60	0,00	185.070,60
	0201060000	Alimentação - Géneros p/ confeccionar	1.440,00	300,00	0,00	1.740,00
	0201210000	Outros bens	24.000,00	1.500,00	0,00	25.500,00
	0202000000	Aquisição de serviços	128.037,00	2.852,60	0,00	130.889,60
	0202010100	Água	5.000,00	900,00	0,00	5.900,00
	0202010100	Eletricidade	8.500,00	1.300,00	0,00	9.800,00
	0202120200	Seguros Auto	4.600,00	50,00	0,00	4.650,00
	0202190300	Xeconzira- AT-Contratos Multifunções	2.000,00	500,00	0,00	2.500,00
	0202200000	Outros trabalhos especializados	750,00	100,00	0,00	850,00
D4		Transferências e subsídios correntes	35.000,00	3.000,00	0,00	38.000,00
	0407010000	Instituições sem fins lucrativos	35.000,00	3.000,00	0,00	38.000,00
D6		Aquisição de bens de capital	93.731,00	0,00	9.352,60	84.378,60
	0701150300	Aquisição de Equipamento Infantil - Parques Infantis da Freguesia	17.000,00	0,00	9.352,60	7.647,40
Total Class. Orgânica			561.459,00	9.352,60	9.352,60	561.459,00
Total			561.459,00	9.352,60	9.352,60	561.459,00

DELIBERAÇÃO: A 8.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA, A 4ª AO PPI E A 6.ª AO PPA, AQUI PRESENTE FOI APROVADO POR UNANIMIDADE. -----

Ponto Treze: Orçamento e Grandes Opções do Plano (Plano Plurianual de Investimentos e PPA - (Atividades Mais Relevantes)), para o Ano Financeiro de 2023 - Para Deliberação: -----

MENSAGEM DO PRESIDENTE

As Grandes Opções do Plano são por excelência o documento onde o Executivo expressa as suas opções, linhas orientadoras e prioridades de atuação.

As Grandes Opções do Plano para 2023 elaboradas em cumprimento da alínea a) do nº 1 do art.º 16º e conjugado com a alínea a) do nº 1 do artigo 9.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e demais legislação complementar, constituem documentos previsionais de gestão, promovendo uma estratégia de desenvolvimento e aliando ao rigor orçamental e transparência, a audácia e inovação com vista à melhoria contínua do quotidiano dos nossos fregueses.



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA

ATA Nº 31-2022 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 07-11-2022

O Orçamento da Freguesia destina-se a orçar a receita e a autorizar a aplicação do seu produto nos serviços ou melhoramentos locais. É uma previsão de recebimentos e pagamentos, que pressupõe a autorização pela Assembleia de Freguesia para que o órgão executivo possa arrecadar receitas e assumir compromissos até aos montantes estabelecidos no Orçamento e em cumprimento com a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA).

A atividade e as medidas propostas refletem os compromissos políticos e as linhas orientadoras definidas como estratégicas para Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, com vista a uma União de Freguesias (UF) cada vez mais próxima dos cidadãos, mais desenvolvida, moderna, empreendedora, mais amiga do ambiente, mais solidária, mais inclusiva, com envolvimento de todos os trabalhadores e colaboradores, que constituem uma enorme mais-valia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra.

A estratégia a assumir, em ordem a assegurar o cumprimento dos objetivos com que nos comprometemos perante os eleitores, assenta essencialmente na convergência das intervenções, no uso eficiente dos recursos, na seletividade dos investimentos e no estabelecimento claro de prioridades.

É assim e em observância com os princípios de rigor, sustentabilidade e controlo orçamental que apresentamos as GOP s para 2023, com as quais procuraremos exceder as expetativas dos nossos fregueses.

Este Plano de Atividades, apesar de ser o segundo deste mandato autárquico, é elaborado em condições muito difíceis. Vivemos há dois anos sobre o espectro da pandemia do COVID-19, pandemia essa que infligiu profundas alterações na sociedade e que nos mergulhou numa crise não só sanitária, mas também numa crise económica, financeira e social e agora neste ano a guerra da Rússia / Ucrânia, que deixam marcas profundas em toda a população.

As grandes opções do Plano e o Orçamento para 2023 foram elaborados de acordo com a Lei vigente, tendo em atenção as atribuições e competências conferidas às Juntas de Freguesia, pela Lei N.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e tendo em atenção a atual conjuntura económico-financeira.



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA

ATA Nº 31-2022 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 07-11-2022

O Orçamento e as Grandes Opções do Plano foram elaborados nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais e Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, que aprova o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP).

Esperamos que o Plano e Orçamento que apresentamos seja merecedor da vossa confiança, para desta forma podermos servir de uma forma abnegada e todos juntos a União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra.

O Presidente da Junta de Freguesia; Manuel Joaquim de Oliveira Faria Bolieiro.

1. INTRODUÇÃO

O Orçamento e as Grandes Opções do Plano (GOP) elaborados em concordância com o estabelecido no artigo 16.º, n.º 1, alínea a) e o artigo 9.º, n.º 1, alínea a), da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL) A presente proposta sobre as Grandes Opções do Plano, foi elaborada tendo em consideração os requisitos legais na aplicação do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, alterado pelos Decretos-Lei n.ºs 85/2016 e 33/2018, de 21 de dezembro e 15 de maio e são apresentados pela Junta de Freguesia em cumprimento da responsabilidade de elaboração e submissão à aprovação por parte da Assembleia de Freguesia.

Para além da Norma de Contabilidade Pública 26 – Contabilidade e Relato Orçamental, respeitou-se o POCAL (Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais) nos pontos não revogados, nomeadamente, as regras orçamentais, assim como o Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais Lei n.º 73/2012, de 03/09) conjugado com a Lei de Enquadramento Orçamental (Lei n.º 41/2020 de 18/08), no que se refere aos princípios aplicáveis às demonstrações Previsionais, bem como à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (Lei n.º 35/2014, de 20/06), relativa ao orçamento de despesas com pessoal.

O SNC-AP foi desenvolvido tendo presente que o universo das administrações públicas engloba entidades da mais variada natureza e dimensão e com atividades e transações das mais simples às mais



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA

ATA Nº 31-2022 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 07-11-2022

complexas podendo, assim, ser aplicado a todas elas independentemente de qualquer um destes fatores distintivos. Justifica-se portes, que a algumas entidades (como é o caso de algumas freguesias) possa ser permitido fazer uma aplicação simplificada do sistema desde que essa simplificação esteja assente nos mesmos princípios, conceitos e critérios para permitir a consistência e comparabilidade entre as diversas instituições e facilitar a consolidação quando apropriado. Foi nesta base que foi elaborado o Regime Simplificado do SNC-AP já previsto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, e aprovado pela Portaria n.º 218/2016, de 9 de agosto. O regime simplificado é uma opção que é concedida a dois tipos de entidades de menor dimensão e risco orçamental definidas nos artigos 3.º (Pequenas Entidades) e 4.º (Micro Entidades) da Portaria n.º 218/2016, de 9 de agosto.

Os valores a considerar são anuais e a observação dos limites tem que verificar-se durante dois anos consecutivos.

- **Pequena entidade** é aquela que durante dois anos consecutivos registou um montante global anual de despesa orçamental paga superior a 1 milhão e inferior a 5 milhões de euros;
- **Microentidade** é aquela que durante dois anos consecutivos registou um montante global anual de despesa orçamental paga inferior a 1 milhão de euros.

De acordo com o previsto no n.º 46.º do ponto 11 da norma de contabilidade pública (NCP) 26 do SNC-AP, as demonstrações orçamentais a elaborar por uma microentidade e são:

- Orçamento e plano orçamental plurianual (ano seguinte, mais 4 anos);
- Plano plurianual de investimentos;
- Plano Plurianual das Atividades mais Relevantes.

Define a NCP 26 que os classificadores orçamentais são um elemento estruturante de qualquer sistema de gestão orçamental, pois definem a forma como os orçamentos são apresentados, executados e relatados, tendo uma correlação direta com a transparência e coerência do orçamento. Neste sentido, elaboram-se as Demonstrações Orçamentais utilizando o classificador previsto no Decreto-Lei n.º 26/2002 de 14/02 (Classificador Económica das Receitas e das Despesas, adaptado às Autarquias Locais).

Foi ouvida, em obediência ao disposto do artigo 5º, número 3 da Lei 24/98, de 26 de maio – Estatuto de Oposição -, as forças representadas na Assembleia de Freguesia (Partido Socialista, PPD/PSD – CDS-PP,



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS
DE SALVATERRA**

**ATA Nº 31-2022
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 07-11-2022**

CDU e BE) e das reuniões realizadas resultou o conhecimento das linhas gerais dos documentos previsionais apresentados pelo executivo da Junta de Freguesia.

O orçamento apresenta uma previsão da receita e da despesa a realizar no ano de 2023, em áreas de atuação da Junta de Freguesia e do acesso aos mesmos e a melhoria da qualidade de vida da população e daqueles que exercem atividade profissional ou económica na área territorial da nossa União das Freguesias.

As Grandes Opções do Plano (Plano Plurianual de Investimentos e Plano Plurianual das Atividades mais Relevantes), enquadram as propostas do Executivo em ações e projetos de diferentes naturezas económicas, que implicam despesas consideradas de investimento ou de encargos normais com o funcionamento dos serviços.

De salientar também que o presente documento foi elaborado tendo em conta os princípios elementares da prudência, da legalidade, da subsidiariedade e proporcionalidade, e do equilíbrio, constituindo um instrumento de gestão pública da Junta de Freguesia, aliando à transparência e rigor orçamental, audácia e sustentabilidade nas decisões, em prol do desenvolvimento da União das Freguesias.

A presente proposta, que agora apresenta, concretiza as linhas de orientação estratégica delineadas pelo Executivo da Junta de Freguesia, centrada nas pessoas e na procura permanente de respostas que contribuem para melhorar a realidade quotidiana.

De igual modo, mercê da sua experiência, disponibilidade e dever de compromisso, o Executivo continua a assumir, com ambição, responsabilidade a implementação de um modelo de gestão que permita ir ao encontro dos novos desafios.

Deste modo, é fundamental, a união e o esforço conjunto no sentido de garantir a otimização das respostas às necessidades apresentadas, sendo dever do Executivo continuar a pautar a sua atuação com base no rigor orçamental, adotando medidas que promovam a eficiência e eficácia da receita e despesas públicas, visando a consolidação orçamental.

2. ESTRUTURA DO ORÇAMENTO



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA

ATA Nº 31-2022 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 07-11-2022

Estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais

(RFALEI), aprovado pela Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, no seu artigo 40.º que o orçamento deve prever as receitas necessárias para cobrir todas as despesas e a receita corrente deve ser pelo menos igual à despesa corrente.

O saldo de gerência da execução orçamental pode ser incorporado numa alteração orçamental, com a aprovação do Mapa dos Fluxos de Caixa pelo órgão executivo, em momento anterior ao da aprovação dos documentos de prestação de contas.

Os documentos previsionais são elaborados com base no classificador aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro, incluindo as rubricas previstas no Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, de acordo com os modelos previstos no n.º 47.º do ponto 11 da NPC 26 do SNC-AP, uma vez que os reportes de execução terão de respeitar estes modelos.

3. ANÁLISE ECONÓMICO-FINANCEIRA

Conforme determina o artigo 3º da Lei 51/2018, de 16 de agosto, Lei das Finanças Locais, o setor local está sujeito aos princípios da Lei de Enquadramento Orçamental, aprovada pela Lei 151/2015, de 11 de setembro, na sua redação atual e que expressamente o refiram.

Este artigo enumera ainda os princípios pelos quais a atividade financeira das Autarquias Locais se tem que reger e que foram respeitados na elaboração do Orçamento, do Plano Plurianual de Investimentos e no Plano Plurianual das Ações Mais Relevantes, desta freguesia, cuja transcrição segue na íntegra:

- Princípio da legalidade;
- Princípio da estabilidade orçamental;
- Princípio da autonomia financeira;
- Princípio da transparência;
- Princípio da solidariedade nacional recíproca;
- Princípio da equidade intergeracional;
- Princípio da anualidade e plurianualidade;



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS
DE SALVATERRA**

**ATA Nº 31-2022
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 07-11-2022**

- Princípio da não consignação;
- Princípio da justa repartição dos recursos públicos entre o Estado e as autarquias locais;
- Princípio da coordenação entre finanças locais e finanças do estado;
- Princípio da tutela inspetiva.

O Orçamento da Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra para o ano de 2023 totaliza 499.000,00€ e regista um aumento de 1,97% relativamente ao ano de 2022 que foi de 489.178,00€.



Figura 1 - Evolução do Orçamento

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA

**ATA Nº 31-2022
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 07-11-2022**



Figura 2 - Evolução da Receita e Despesa

Verifica-se que a receita corrente de 489.000,00€, suporta a despesa de igual natureza no montante global de 417.750,00€, enquanto a receita de capital totaliza 10.000,00€ face a uma despesa de capital de 81.250,00€.

Verifica-se no orçamento a “Regra do Equilíbrio Orçamental” em que a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo.”

Considera-se receita corrente bruta a correspondente às rubricas dos capítulos 01 a 08 do classificador económico das despesas e receitas públicas.

4 - ORÇAMENTO DA RECEITA PARA 2023

As receitas são classificadas, orçamentalmente e segundo a ótica económica, por receitas correntes, receitas de capital e outras receitas.

As receitas correntes são as que se repercutem no património não duradouro da autarquia e são provenientes de rendimentos no período orçamental, esgotando-se o processo da sua cobrança dentro do período



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS
DE SALVATERRA**

**ATA Nº 31-2022
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 07-11-2022**

financeiro atual. Designam-se por receitas de capital as receitas arrecadadas pela autarquia que alteram o seu património duradouro, porque aumentam o ativo e passivo a médio e longo prazo.

Podemos agrupar as receitas correntes e as receitas de capital conforme quadro abaixo descrito:

RECEITAS CORRENTES	RECEITAS DE CAPITAL
<ul style="list-style-type: none">- Impostos diretos;- Impostos indiretos;- Taxas, multas e outras penalidades;- Rendimentos de propriedade;- Transferências correntes;- Venda de bens e serviços correntes;- Outras receitas correntes.	<ul style="list-style-type: none">- Venda de bens de investimento;Transferências de capital;<ul style="list-style-type: none">- Ativos financeiros;- Passivos financeiros;- Outras receitas de capital.

Na execução dos Documentos Previsionais devem ser tidos em conta os princípios de utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente de tesouraria em cumprimento com a Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, devendo os mesmos ser justificados quanto à sua economia, eficácia e eficiência e sempre com subordinação às regras previsionais do POCAL.

A observância das regras previsionais efetua-se através da utilização de dois métodos tradicionais para a previsão das receitas: média aritmética e a avaliação direta.

No quadro 1 encontra-se representada a distribuição da receita orçamental, para o ano de 2023, por grupo de classificação.

Quadro 1- Receita para 2023 por grupo de económica

Descrição		Valor	%
Receitas Correntes			
01	Impostos diretos	17.500,00	3,51
04	Taxas, multas e outras penalidades	8.200,00	1,64
06	Transferências Correntes	396.688,00	79,50



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA

**ATA Nº 31-2022
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 07-11-2022**

07	Venda de bens e serviços correntes	66.200,00	13,27
08	Outras receitas correntes	412,00	0,08
Total das Receitas Correntes		489.000,00	98,00
Receitas Capital			
10	Transferências de capital	10.000,00	2,00
Total das Receitas de Capital		10.000,00	2,00
Total das Receitas		499.000,00	100,00

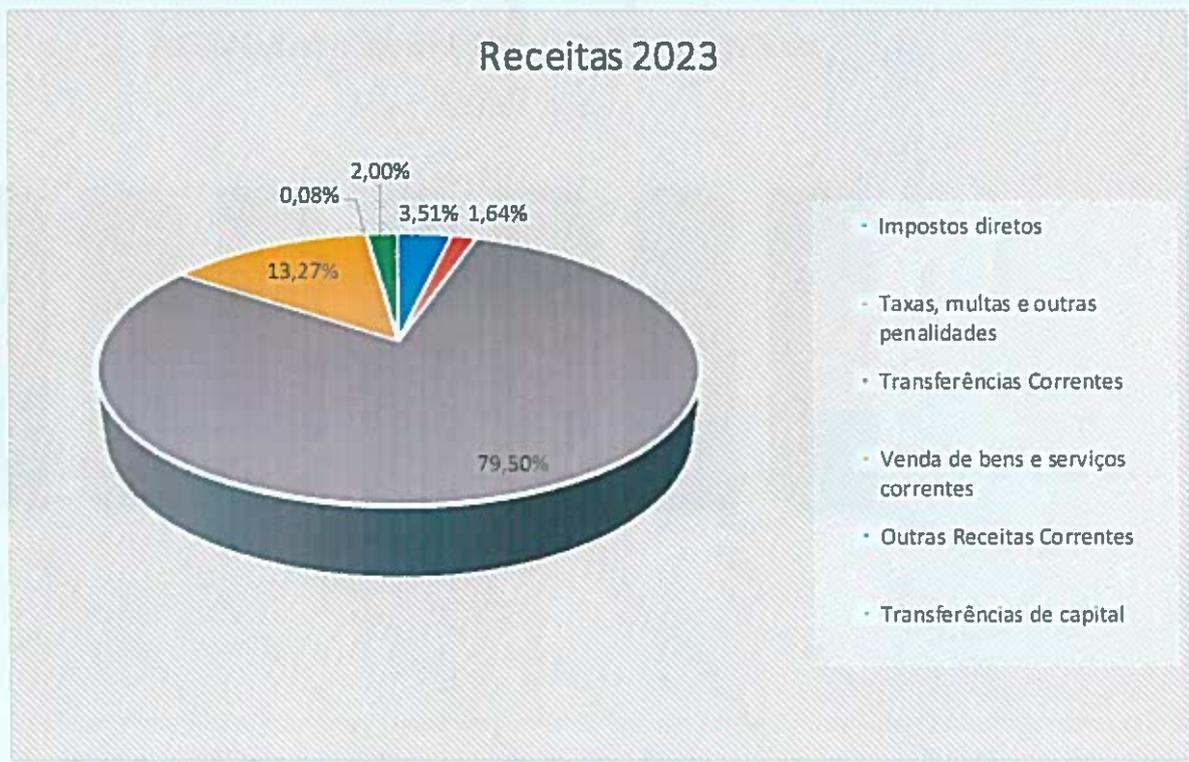


Figura 3 – Receitas 2023

Quadro 2 – Distribuição por Capítulo de Receita nos Últimos 3 Anos

Descrição	2021	%	2022	%	2023	%
Impostos diretos	17.500,00	3,63%	17.500,00	3,58%	17.500,00	3,51%
Taxas, multas e outras penalidades	8.150,00	1,69%	8.204,00	1,68%	8.200,00	1,64%
Transferências Correntes	364.658,00	75,69%	370.024,00	75,64%	396.688,00	79,50%
Venda de bens e serviços correntes	50.950,00	10,58%	57.950,00	11,85%	66.200,00	13,27%

Handwritten signatures and initials at the top left of the page.



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA

**ATA Nº 31-2022
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 07-11-2022**

Outras receitas correntes	500,00	0,10%	500,00	0,10%	412,00	0,08%
Total das Receitas Correntes	441.758,00	91,70%	454.178,00	92,85%	489.000,00	98,00%
Venda de bens de investimentos	15.000,00	3,11%	15.000,00	3,07%	0,00	0,00%
Transferências de Capital	25.000,00	5,19%	20.000,00	4,09%	10.000,00	2,00%
Total das Receitas de Capital	40.000,00	-8,30%	35.000,00	7,15%	10.000,00	2,00%
Total das Receitas	481.758,00	100,00%	489.178,00	100,00%	499.000,00	100,00%

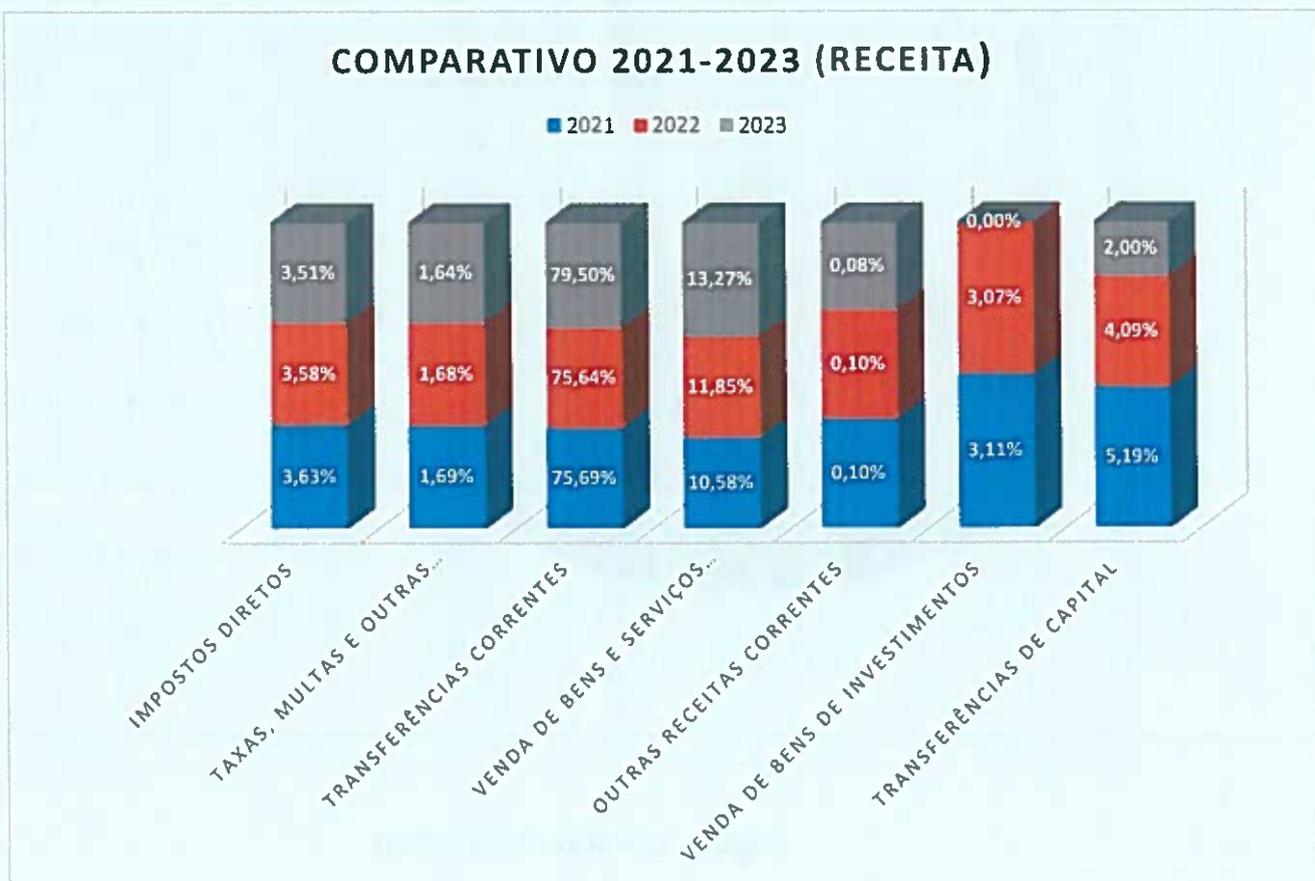


Figura 4 – Comparativo 2021-2023 (Receita)

Parte das receitas da freguesia provém de transferências correntes, quer do Orçamento Geral do Estado, designadamente através do Fundo de Financiamento das Freguesias (FFF) e da Administração Local.

De seguida apresenta-se uma evolução dos valores recebidos nos últimos 9 anos e o previsto para o ano de 2023, no âmbito do FFF e do



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA

ATA Nº 31-2022

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 07-11-2022

Protocolo de Delegação de Competências da CMS, Acordo de Execução e Modificação do Contrato Interadministrativo.



Figura 5 – Evolução do Valor dos Orçamentos

O valor do orçamento nos últimos anos reflete uma tendência de subida nas transferências do orçamento de estado e, um acréscimo significativo das competências delegadas da Câmara Municipal de Salvaterra de Magos a partir de 2022.

4.1 Receitas Correntes

4.1.1 01 – Impostos diretos

A verba inscrita respeita à Previsão de receita do IMI que se consubstancia no produto da receita de uma participação no valor da receita de IMI sobre prédios urbanos, no valor total previsto de 17.500,00€.

4.1.2 04 – Taxas, multas e outras penalidades

A atividade administrativa da Junta de Freguesia encontra-se representada na rubrica 04.01.23, e inclui principalmente a emissão de



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA

ATA Nº 31-2022

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 07-11-2022

declarações atestados, e outros com um valor de 3.500,00€. Na rubrica relativa a Canídeos, prevê-se uma receita de 1.750,00€.

4.1.3 06 – Transferências Correntes

Nesta rubrica registam-se as receitas originadas em outras entidades e ao abrigo de legislação específica, como as transferências do FFF, as verbas ao abrigo de protocolos estabelecidos com o IEFP (Instituto do Emprego e Formação Profissional) relativos a contratos ocupacionais de desempregados.

São ainda de referir as transferências da Câmara Municipal de Salvaterra de Magos, decorrentes do Acordo de Execução e Modificação do Contrato Interadministrativo, no âmbito da delegação de competências, que ascendem a 396.688,00€.

4.1.4 07 – Venda de Bens e serviços correntes

Nesta rubrica estão inscritas as receitas provenientes do Cemitério no valor de 37.500,00€ e Limpeza de Fossas no valor total previsto de 28.000,00€.

4.1.5 08 – Outras Receitas Correntes

Dizem respeito à receita proveniente de reembolsos (estornos) de seguros e outras restituições, com uma previsão de 412,00€.

4.2. Receitas de Capital

4.2.1 10 - Transferência de Capital

São receitas decorrentes da celebração de protocolos com a Câmara Municipal de Salvaterra de Magos e a União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra.

5. ORÇAMENTO DAS DESPESAS PARA 2023

A realização das despesas tem como princípio fundamental, e no âmbito das atribuições conferidas às autarquias locais, a afetação dos recursos ao desenvolvimento de atividades para satisfazer as necessidades da população local.

Segundo a classificação económica das despesas, estas podem ser correntes ou de capital. As despesas correntes são todas as que revelam carácter permanente e afetam o património não duradouro da autarquia, determinando a redução do ativo líquido (despesas de funcionamento, transferências e subsídios). As despesas de capital são todas as que alteram o património duradouro da autarquia, determinando o seu crescimento na medida em que contribuem para a



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA

**ATA Nº 31-2022
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 07-11-2022**

formação de capital fixo e para o bem-estar coletivo (investimento e transferências).

DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL
<ul style="list-style-type: none"> - Despesas com o pessoal; - Aquisição de bens e serviços; - Juros e outros encargos; - Transferências correntes; - Outras despesas correntes. 	<ul style="list-style-type: none"> - Aquisição de bens de capital; Transferências de capital.

Quadro 3 – Despesa de 2023 por grupo de económica

Descrição		Valor	%
Despesas Correntes			
01	Despesas com o pessoal	217.105,00	43,51
02	Aquisição de bens e serviços	146.745,00	29,41
03	Juros e outros encargos	900,00	0,18
04	Transferências Correntes	53.000,00	10,62
Total das Despesas Correntes		417.750,00	83,72
Despesas de Capital			
07	Aquisição de bens de capital	76.910,00	15,41
08	Transferências de capital	4.340,00	0,87
Total das Despesas de Capital		81.250,00	16,28
Total das Despesas		499.000,00	100,00

**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS
DE SALVATERRA**

**ATA Nº 31-2022
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 07-11-2022**

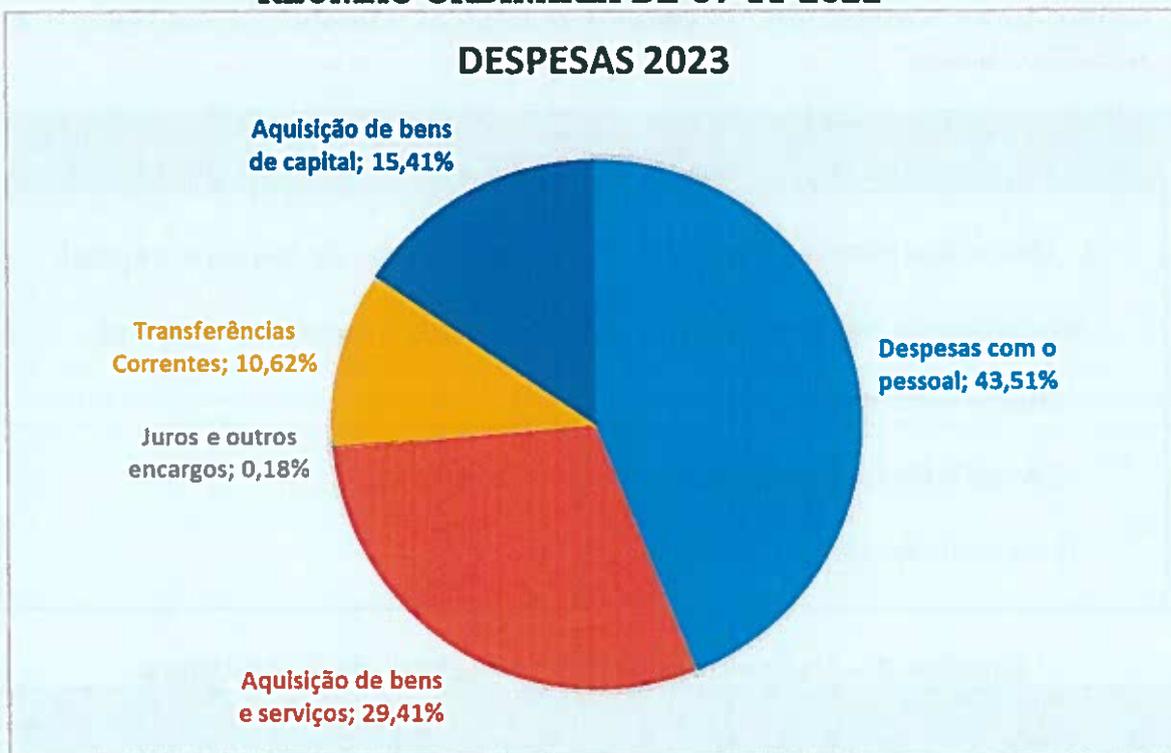


Figura 6 – Despesas 2023

As despesas dividem-se, como já indicado, em correntes e de capital. Para a presente análise optou-se por analisar o orçamento por orgânicas. Assim, neste capítulo, o enfoque incidirá, do lado das despesas correntes, nas despesas com o pessoal, a aquisição de bens e serviços e, nas despesas de capital, aqui designadas por investimentos, que a autarquia propõe levar a cabo.

Assim, da sua leitura, torna-se perceptível que em 2023 as despesas com o pessoal continuam a assumir um maior peso no total das despesas correntes.

Para o ano de 2023, o peso das despesas na aquisição de bens e serviços (29,41%) e encargos com o pessoal (42,69%), são aqueles que representam maior fatia no conjunto das despesas correntes.

As despesas de investimento destinam-se a aumentar o capital fixo das autarquias e consistem na criação ou aquisição de bens duradouros. Em 2023 este valor representa 15,41% do valor global do orçamento.



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS
DE SALVATERRA**

ATA Nº 31-2022

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 07-11-2022

**Quadro 4 – Distribuição por Capítulo da Despesa nos Últimos 3
Anos**

Descrição	2021	%	2022	%	2023	%
Despesas com o pessoal	195.390,00	40,56	208.820,00	42,69	217.105,00	43,51
Aquisição de bens e serviços	128.270,00	26,63	164.782,00	33,69	146.745,00	29,41
Juros e outros encargos	750,00	0,16	900,00	0,18	900,00	0,18
Transferências correntes	58.000,00	12,04	53.000,00	10,83	53.000,00	10,62
Despesas Correntes	382.410,00	79,38	427.502,00	87,39	417.750,00	83,72
Aquisição de bens de capital	99.148,00	20,58	57.850,00	11,83	76.910,00	15,41
Transferências de capital	200,00	0,04	3.826,00	0,78	4.340,00	0,87
Despesas de Capital	99.348,00	20,62	61.676,00	12,61	81.250,00	16,28
Total das Despesas	481.758,00	100,00	489.178,00	100,00	499.000,00	100,00



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS
DE SALVATERRA**

**ATA Nº 31-2022
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 07-11-2022**

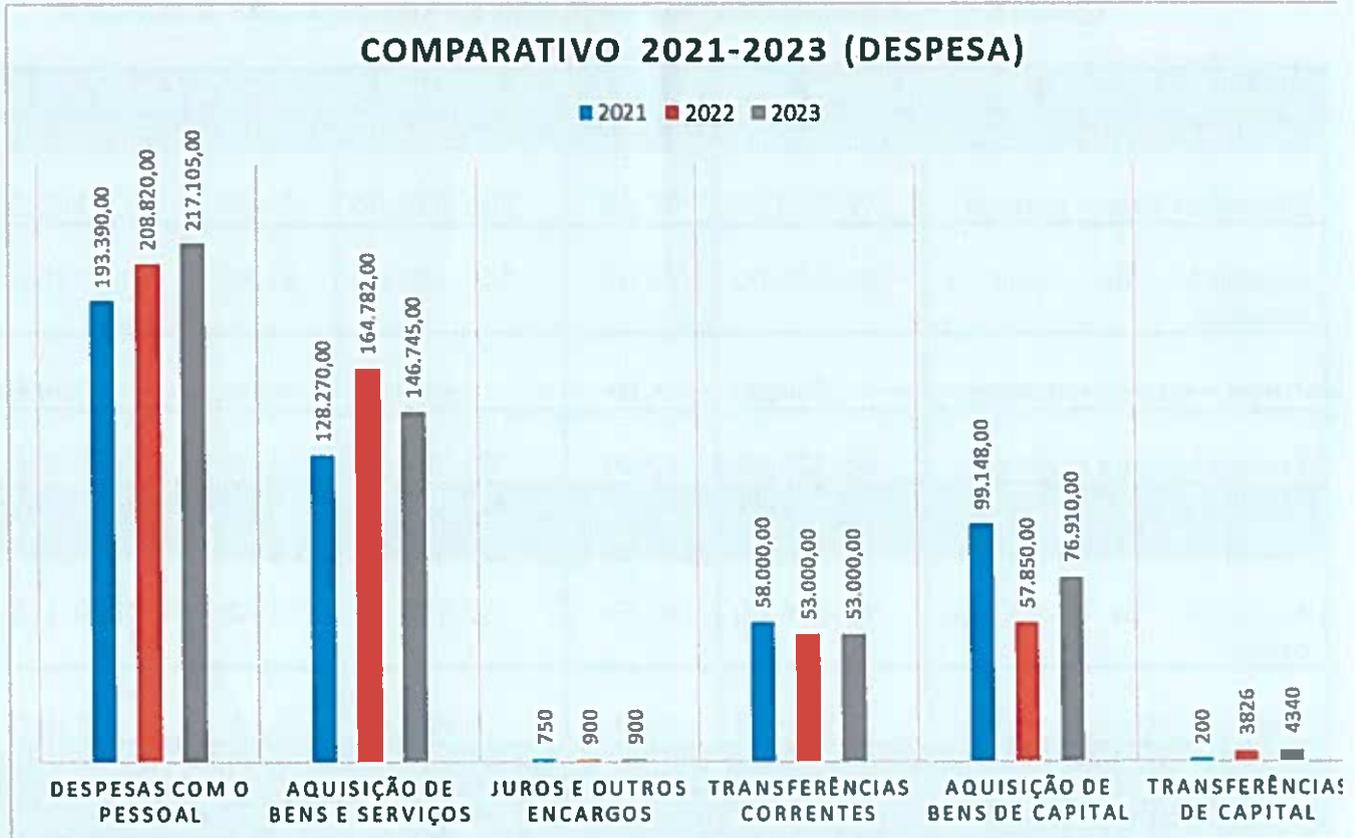


Figura 7 – Comparativo 2021-2023 (Despesa)

6. RESUMO DO ORÇAMENTO

O valor global do orçamento para o ano de 2023 é de 499.000,00€, sendo que, no âmbito da receita, este orçamento prevê 489.000,00€ de receitas correntes e 10.000,00€ de receita de capital. Em termos de despesa, este orçamento prevê 417.750,00€ de despesas correntes e 81.250,00€ de despesas de capital.

Como pudemos observar pelo quadro seguinte, as receitas correntes são superiores às despesas correntes, conforme o pressuposto no princípio do equilíbrio orçamental.



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS
DE SALVATERRA**

**ATA Nº 31-2022
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 07-11-2022
Quadro 5 – Resumo do Orçamento**

RESUMO DO ORÇAMENTO							
Descrição		Valor	%	Descrição		Valor	%
Receitas Correntes				Despesas Correntes			
01	Impostos diretos	17.500,00	3,51	01	Despesas com o pessoal	217.105,00	43,51
04	Taxas, multas e outras penalidades	8.200,00	1,64	02	Aquisição de bens e serviços	146.745,00	29,41
06	Transferências Correntes	396.688,00	79,50	03	Juros e outros encargos financeiros	900,00	0,18
07	Venda de bens e serviços correntes	66.200,00	13,27	04	Transferências correntes	53.000,00	10,62
08	Outras receitas correntes	412,00	0,08				
	Total das Receitas Correntes	489.000,00	98,00		Total das Despesas Correntes	417.750,00	83,72
Receitas Capital				Despesas de Capital			
				07	Aquisição de bens de capital	76.910,00	15,41
10	Transferências Capital	10.000,00	2,00	08	Transferências Capital	4.340,00	0,87
	Total das Receitas Capital	10000,00	2,00		Total das Despesas Capital	81.250,00	16,28
	Total das Receitas	499.000,00	100,00		Total das Despesas	499.000,00	100,00

7. ANÁLISE AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

Este plano é um instrumento de caráter previsional dos investimentos que é elaborado em articulação com o orçamento e, durante a sua execução, este princípio terá que ser sempre observado.

Trata-se de um documento com um horizonte móvel de quatro anos que inclui todos os projetos e ações a realizar no âmbito dos objetivos estabelecidos pela autarquia e que explicita a respetiva previsão das despesas orçamentais a realizar por investimentos.

Sendo aprovado, conjuntamente com o orçamento, pela Assembleia de Freguesia, ao longo da sua execução durante o próximo ano económico, da responsabilidade do órgão executivo, torna-se, por vezes necessário introduzir novos projetos que não estavam previstos aquando da sua



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS
DE SALVATERRA**

**ATA Nº 31-2022
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 07-11-2022**

elaboração. Neste caso, o executivo elabora uma alteração modificativa do orçamento e apresenta-a ao órgão deliberativo para aprovação. Por outro lado, quando se verificar a necessidade de transferir verbas afetas a um determinado projeto para outro, o plano carece apenas, tal como o orçamento, de uma alteração orçamental permutativa, da competência exclusiva do Executivo.

O Plano Plurianual de Investimentos (PPI) para o ano de 2023, foi elaborado de acordo com SNC-AP, em termos objetivos e programas, agrega em Financiamento Definido a totalidade das despesas de capital da Freguesia, que se encontram distribuídas de acordo com o quadro seguinte:

	Objetivos	Despesa Prevista
1	Funções Gerais	7.490,00
2	Funções Sociais	72.760,00
3	Funções Económicas	1.000,00

7.1 – Funções Gerais

7.1.1. – Modernização Administrativa

Atuação nas áreas de modernização e simplificação administrativa e da administração eletrónica, desenvolvendo a sua atividade no atendimento, transformação digital e simplificação.

Pretende-se continuar a:

- Modernizar e dinamizar os sistemas de informação da UFSMFS;
- Assegurar a integridade e gestão dos dados dos sistemas de informação da UFSMFS;
- Propor aquisições de equipamentos e software adequados e a sua instalação e funcionamento;
- Continuar a promover a gestão dos dados dos sistemas de informação da UFSMFS de acordo com o Regulamento Geral sobre a Proteção de dados.

7.1.1.1. – Recursos Humanos

A UFSMFS propõe-se a dar continuidade em 2023 ao trabalho até agora desenvolvido, gerindo de forma rigorosa e criteriosa os recursos existentes. Em alinhamento com os grandes objetivos e linhas estratégicas definidas para 2023, e em cumprimento do definido nos artigos 29.º a 31.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, elaborou o seu mapa de pessoal, prosseguindo o desígnio de estabilidade e consolidação dos postos de trabalho necessários e indispensáveis à concretização da missão e de visão da Junta de Freguesia, no âmbito de uma gestão rigorosa e de equilíbrio financeiro.



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA

ATA Nº 31-2022

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 07-11-2022

7.2 - Funções Sociais

7.2.1. – Habitação e serviços coletivos /Proteção do meio ambiente e conservação da natureza

7.2.1.2. – Cemitérios da Freguesia

No espaço da União das Freguesias, e sob a responsabilidade da Junta de Freguesia existem dois cemitérios, sendo que se considera fundamental respeitar a sua organização e bom funcionamento, sem esquecer as particularidades de cada um, que são lugares de respeito e de importância para a população.

Neste contexto vamos seguir as diretrizes já implementadas, acompanhando o bom estado geral dos cemitérios.

A beneficiação de ampliação do cemitério de Foros de Salvaterra é uma obra muito almejada. Contudo devido a contratempos de vária ordem, tem sido objeto de sucessivas protelações, sendo que esta Junta de Freguesia espera, logo que possível dar início à sua construção, acompanhando este processo junto da Câmara Municipal de Salvaterra de Magos.

Pretende-se ainda:

- Iniciar-se os procedimentos necessários para a construção de ossários no cemitério de Salvaterra de Magos.

7.2.1.3 - Desporto, recreio e lazer

7.2.1.3.1. – Parque Infantil Salvaterra de Magos

É objetivo da União das Freguesias nesta área, levar a efeito para 2023, visto que não foi possível concretizar no ano de 2022, devido a alguns entraves, a substituição ou reparação conforme parecer técnico do piso e equipamentos infantis do parque infantil de Salvaterra de Magos.

7.4 – Funções Económicas

7.4.1. – Toponímia

No âmbito das competências da União das Freguesias, continua a promover:

- A manutenção das placas toponímicas e sua substituição quando se justifique;
- Propor novos topónimos e emitir sugestões e pareceres na atribuição de novos nos termos do Regulamento do Municipal Toponímico.

8. ANÁLISE AO PLANO PLURIANUAL DAS AÇÕES MAIS RELEVANTES

Para possibilitar a inserção de atividades no plano plurianual que não se inscrevem em despesas com investimentos, foi, entretanto, criado um modelo de documento com esta designação, onde, obviamente, podemos referir todas as atividades que se enquadrem nos objetivos de uma autarquia, pois nenhuma delas é irrelevante.



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA

ATA Nº 31-2022 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 07-11-2022

O PPA define para o ano de 2023 um conjunto de ações, das quais se destacam com maior peso as despesas referentes aos encargos, nomeadamente, as despesas com o pessoal e a aquisição de bens e serviços.

8.1. - Desporto, recreio e lazer

8.1.1. - Apoio às Associações, Coletividades e Instituições

Considerando que as associações, coletividades de cultura, desporto e recreio e instituições são polos de desenvolvimento cívico, social e pessoal das comunidades, é intenção do Executivo continuar a apoiar os projetos que fomentem atividades culturais, lúdicas e desportivas junto dos jovens.

O Executivo propõe ainda as seguintes ações:

- Continuar a apoiar a realização de festas tradicionais e culturais da freguesia, apoiando a dinamização de jogos tradicionais;
- Promover em conjunto com a Câmara Municipal o programa de comemorações do 25 de Abril;
- Promover o Festival de Gastronomia em Foros de Salvaterra;
- Assinalar a Comemoração do Dia Internacional da Criança;
- Convívio de Verão - Idosos e Reformados do Concelho em parceria com a CMSM;
- O apoio às atividades das associações, coletividades e instituições, deverá ter sempre em linha de conta o seu dinamismo e capacidade de realização em espetáculos, torneios, festivais e galas a realizar na Freguesia.

8.1.2. - Loja Social

Pretende a Junta de Freguesia continuar empenhada na dinâmica da Loja Social, por forma a melhorar a ajuda prestada à população mais carenciada do concelho, mediante a distribuição de alimentos, vestuário, livros, mobiliário e todo um conjunto de bens e serviços, e simultaneamente, potenciar o envolvimento da comunidade e a prática do voluntariado.

8.1.3. - Ambiente:

Núcleo de Higiene / Espaços Verdes

Diariamente desenvolvemos esforços para manter a freguesia limpa e condigna, cumprindo assim as competências que nos são conferidas e, muitas vezes, complementando as da CMSM.



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA

ATA Nº 31-2022 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 07-11-2022

Combater hábitos menos responsáveis em termos ambientais e proporcionar uma maior limpeza da freguesia é a nossa meta para um melhor serviço à população.

Assim, procuramos otimizar os nossos recursos em:

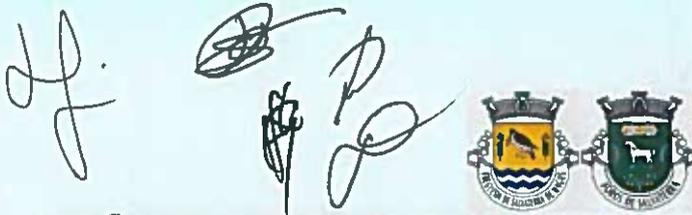
- Eliminação das ervas daninhas dos passeios;
- Limpeza dos dejetos caninos;
- Reforço da recolha seletiva de resíduos orgânicos em toda a Freguesia;
- Solicitar à CMSM a colocação de mais papeleiras e substituição das que se encontram deterioradas em diversos locais da freguesia;
- Limpeza e manutenção de bermas e valetas;
- Continuar a assegurar a manutenção, preservação e limpeza dos espaços verdes existentes em toda a Freguesia;
- Adjudicação dos serviços de manutenção de jardins e espaços verdes;
- • Assegurar a manutenção permanente do arborizado existente, através de podas regulares em época própria ou sempre que se justifique.
- • Aplicação de produtos fitofarmacêuticos.
- • Abate de árvores em mau estado fitossanitário ou que representem risco para as populações e remoção dos cepos.

9. - Nota Final:

Os documentos previsionais a submeter à Assembleia de Freguesia continuam a dispor, apesar da mudança de sistema contabilístico, de formas condensadas no tratamento dos dados e de uma linguagem simples que permitem os esclarecimentos indispensáveis para um acompanhamento permanente de uma gestão a médio / longo prazo que salvaguarde os superiores interesses da autarquia independentemente de quem assume funções autarcas em cada um dos seus órgãos.

Nas várias áreas de intervenção que lhe compete desenvolver, o órgão executivo da Freguesia procurará sempre, de forma legal e transparente, assegurar um conjunto de projetos e medidas que correspondam ao que nos propusemos para bem da comunidade que, democraticamente, nos escolheu para defender os seus interesses, cuja resolução dependa diretamente das capacidades da Junta de Freguesia ou de outras entidades estatais.

Deixando aqui o justo reconhecimento pelo competente trabalho desenvolvido na elaboração deste conjunto de elementos aos trabalhadores da autarquia, cuja complexidade técnica e exigências legais evoluem constantemente, uma aceitação positiva para que possa vigorar a partir de 01 de janeiro de 2023, sabendo todos nós que a



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS
DE SALVATERRA**

**ATA Nº 31-2022
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 07-11-2022**

política de gestão autárquica não pode ser avaliada, apenas, pelas medidas previstas, mas sim pelos resultados de execução finais.

Sendo este conjunto de elementos submetidos, primeiramente, aos eleitos que integram a Assembleia de Freguesia, o Executivo faz sempre questão de que toda essa informação chegue ao público em geral através de representações gráficas simplificadas e de leitura direta, no sítio eletrónico da Junta de Freguesia.

Os autarcas responsáveis pela governação da Freguesia, no desempenho das suas funções estabelecem uma política de gestão rigorosa visando a prossecução do interesse público, o desenvolvimento sustentado da comunidade local e a satisfação das suas populações, bem como a motivação de todos os colaboradores da autarquia.

Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, 07 de novembro de 2022.

O Órgão Executivo

DELIBERAÇÃO: AS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (ORÇAMENTO, PPI / PPA (ATIVIDADES MAIS RELEVANTES)) PARA O ANO DE 2023, APÓS TER SIDO AMPLAMENTE DEBATIDA FOI POSTA À VOTAÇÃO E FOI APROVADA POR UNANIMIDADE. ----- DE HARMONIA COM A ALÍNEA A) DO N.º 1 DO ARTIGO 9.º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, SUBMETER PARA APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA. -----

Ponto Catorze: Estrutura Orgânica do Mapa do Pessoal para 2023 – Para Deliberação: -----

PREÂMBULO

Nos termos da alínea m) do n.º 1, do art.º 9.º, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, vem o órgão executivo da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, submeter à apreciação e votação da Assembleia de Freguesia, o mapa de pessoal dos serviços da freguesia, para o ano de 2023.

INTRODUÇÃO

No âmbito do planeamento e gestão dos recursos humanos, o mapa de pessoal apresentado, encontra-se elaborado de acordo com o previsto no artigo n.º 29.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho (LGTFP), tendo em conta as atividades de natureza permanente ou temporárias a desenvolver durante a sua execução e contém a indicação do número de



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA

**ATA Nº 31-2022
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 07-11-2022**

postos de trabalho de que o órgão ou serviço carece para o desenvolvimento das respetivas atividades, caracterizadas em função:

- Das atribuições, competências e atividades que o seu ocupante se destina a cumprir e a executar;
- Do cargo, carreira e categoria que lhes correspondem;
- Do número de postos de trabalhos preenchidos e a preencher.

Assim, para o ano de 2023, o mapa de pessoal da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, compreende um total de 11 postos de trabalho, em função das necessidades.

Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, 07 de novembro de 2022.

DELIBERAÇÃO: O MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2023, APÓS TER SIDO ANALISADO FOI POSTO À VOTAÇÃO E FOI APROVADO POR UNANIMIDADE. -----

APROVAÇÃO DOS TEXTOS DAS DELIBERAÇÕES EM MINUTA

----- O texto da deliberação tomada foi aprovado, em minuta e aprovado por **UNANIMIDADE** no final da reunião, de harmonia com o disposto no artº 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, para que as deliberações produzam efeitos imediatos. -----

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

----- E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião. Eram 20:00 horas. -----

-----E eu, Maria Manuela Ferreirinha, Assistente Técnica subscrevi a presente ata. -----

O Presidente da Junta

O Secretário da Junta

O Tesoureiro da Junta

O 1º Vogal da Junta

O 2º Vogal da Junta



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS
DE SALVATERRA**

**MINUTA DA ATA Nº 29-2022
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03-10-2022**